



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2021, QUE "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DPA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1789/2023, de 06/07/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial e de forma administrativa, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2023, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, do contratado pela Lei Municipal n.º 1.689/2021 que "**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Número de Servidores	Cargo	Carga Horária
01	Operador de Máquinas	40 horas semanais

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS
06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

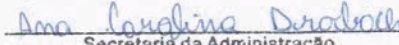
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 06/07/23 a 21/07/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração